



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 23123.001426/2021-22

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO  
CONTRATO Nº 27/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E  
A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO  
S.A. – EBC.**

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos substituto, o Senhor **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, Portaria de Nomeação, nº 401, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

E a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, sediada na SCS Quadra 8, Bloco B - 50, 1º Subsolo Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul, CEP: 70333-900, em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GLEN LOPES VALENTE**, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23123.001426/2021-22, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2021 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023 ou até que se conclua o novo processo de contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em **R\$ 25.434.731,37 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).**

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 5.864.118,62 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 203639, Elemento de Despesa 339139, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000227, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 19.570.612,75 (dezenove milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2023, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original e legislação que rege a matéria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

**VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**  
CONTRATANTE

**GLEN LOPES VALENTE**  
CONTRATADA

**MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **GLEN LOPES VALENTE, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 07/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Testemunha**, em 07/10/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3607976** e o código CRC **8857DDBE**.